



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

70ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público

**Notícia de Fato 01.2021.00002678-0**

**Noticiante:** DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

**Noticiado:** SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas.

**ASSUNTO:** Apurar suposta ilegalidade na aquisição de material didático para professores e alunos da rede estadual de ensino, envolvendo a sociedade empresária Grafisa – Gráfica e Editora Ltda.

**DESPACHO Nº 0450/2021/70PJ**

Trata-se de notícia de fato versando sobre suposta ilegalidade na aquisição de material didático para professores e alunos da rede estadual de ensino, envolvendo a sociedade empresária Grafisa – Gráfica e Editora Ltda.

A SEDUC, por meio do Ofício nº 3353/2021, de 19/10/2021, em atenção ao Ofício ministerial nº 413/2021/70PJ, encaminhou informações e vasta documentação relativa ao Contrato nº 001/2020, celebrado com a Sociedade Empresária Grafisa – Gráfica e Editora Ltda.

O TCE/AM, por sua vez, embora provocado por esta Especializada duas vezes (Ofícios nº 376/2021/70PJ e 414/2021, de 08/09/2021), não informou se há alguma representação tramitando na Corte de Contas sobre o fato noticiado.

Dessa forma, considerando que o prazo para análise da notícia de fato esgotou, bem como a necessidade de obter mais informações sobre o fato, **DETERMINO:**

a) instaure-se inquérito civil, por meio de portaria, nos termos do art. 31 da Resolução nº 006/2015-CSMP, a fim de apurar suposta prática de



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

70ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público  
improbidade administrativa na aquisição de material didático – kit pedagógico para professores e alunos da rede estadual de ensino, fato que originou a celebração do Contrato nº 001/2020, entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SEDUC, e a sociedade empresária Grafisa – Gráfica e Editora Ltda;

B) requirite-se ao TCE/AM que preste as seguintes informações sobre o Contrato nº 001/2020, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SEDUC, e a sociedade empresária Grafisa – Gráfica e Editora Ltda, com a observação de que a resposta deverá ser enviada em mídia digital:

B.1) se há alguma Representação em trâmite versando sobre supostas ilegalidades na aquisição de material didático – kit pedagógico para professores e alunos da rede estadual de ensino, objeto do referido contrato. Caso positivo, informar a fase atual;

B.2) se o citado contrato foi alvo de auditoria realizada pelo órgão técnico no processo de prestação de contas da SEDUC, exercício de 2020. Caso positivo, informar se foram identificadas ilegalidades na fase de licitação, como sobrepreço, ou na fase de execução do contrato, como superfaturamento; e

C) após a diligência, retornem-me os autos conclusos.

**Cumpra-se.**

Manaus, 03 de dezembro de 2021

**EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**